



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 003/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024099/2024



OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 11.173.416,00 (onze milhões, cento e setenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 30 de Janeiro de 2025
FINAL: 30 de Janeiro de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



DADOS DO BENEFICIÁRIO

LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82
Avenida Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão
locarbr20@gmail.com, (99) 98240-6565,
Rodrigo Botelho Melo Coelho, CPF nº 747.144.653-68

PREÂMBULO

Aos 30 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 003/2025, que tem como objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA _____



estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº _____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA _____



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA _____



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 03/25
PÚBLICA e



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV, Tracao 4X4, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade mínima de 07 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações e e incluídos todos os custos de manutenção.	Und	4	12	R\$ 17.512,00	R\$ 70.048,00	R\$ 70.048,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 70048 Valor Total: R\$ 840.576,00							
2	Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05	Und	20	12	R\$ 13.248,00	R\$ 264.960,00	R\$ 264.960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2



(cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 264960 | Valor Total: R\$ 3.179.520,00

Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05							
3	Und	10	12	R\$ 9.485,00	R\$ 94.850,00	R\$ 94.850,00	

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:747144653
68

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.30 10:44:56
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA e



(cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 94850 | Valor Total: R\$ 1.138.200,00

4	Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.						
	Und	6	12	R\$ 8.170,00	R\$ 49.020,00	R\$ 49.020,00	

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 49020 | Valor Total: R\$ 588.240,00

5	Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de						
	Und	6	12	R\$ 9.100,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2



todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 54600 | Valor Total: R\$ 655.200,00

Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.

6

Und	26	12	R\$ 5.890,00	R\$ 153.140,00	R\$ 153.140,00
-----	----	----	--------------	----------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 26,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 153140 | Valor Total: R\$ 1.837.680,00

Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de

7

Und	8	12	R\$ 12.100,00	R\$ 96.800,00	R\$ 96.800,00
-----	---	----	---------------	---------------	---------------

RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO:74714465
368

Assinado de forma digital
por RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.30 10:43:37
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 03/25
PÁGINA 2



produção normal. Direção:
Hidráulica. Rodas e
Pneus: Com as
características da linha de
produção normal, bem
como às normas de
equipamentos/assessórios
de segurança e sinalização
exigidos pelo CONTRAN e
incluídos todos os custos de
manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 96800 | Valor Total: R\$ 1.161.600,00

Locação de veículo tipo
utilitário pick-up leve, cabine
simples, (Tipo a Strada) 02 ou
03 portas, ano e
modelo mínimo 2022/2022
em perfeito estado de
conservação e
funcionamento, motor 1.4
ou superior, com
capacidade de carga
máxima de 650 kg,
Completo com ar
condicionado, direção
hidráulica ou elétrica e
capacidade para 02
passageiros; a gasolina ou
flex, com toda
documentação regular e
itens de segurança
obrigatório tais como:
cinto de segurança,
extintor de incêndio,
triângulo de segurança,
macaco e demais
equipamentos obrigatórios
por Lei e incluídos todos
os custos de manutenção.

8

Und	10	12	R\$ 7.450,00	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00
-----	----	----	--------------	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 74500 | Valor Total: R\$ 894.000,00

Serviço de Locação de veículo
automotor, tipo Mini-Van,
capacidade mínima de 07
Passageiros, (Tipo a Doblô)
ano e modelo mínimo
2022/2022, Motor do
veículo: Mínimo de 90 cv
a gasolina; Cilindros:
mínimo de 03 (Três);
Injeção: eletrônica; Peso
Bruto de no mínimo de
3.000 Kg. Carga e carroceria:
3.000Kg Distância entre-

9

Und	8	12	R\$ 9.150,00	R\$ 73.200,00	R\$ 73.200,00
-----	---	----	--------------	---------------	---------------

RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO:7471446
5368

Assinado de forma digital
por RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.30 10:42:55
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA e



eixos: 3.950 milímetros
Tipo de câmbio: Manual.
Número de Marchas:
Mínimo de 06 (seis); sendo
05 (cinco) à frente e 01
(uma) à ré. Tração: 4 x 2.
Sistema de freio: Com as
características da linha de
produção normal.
Suspensão: Com as
características da linha de
produção normal. Direção:
Hidráulica. Rodas e Pneus:
Com as características da
linha de produção normal,
bem como às normas
de
equipamentos/assessórios
de segurança e sinalização
exigidos pelo CONTRAN e
incluídos todos os custos de
manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 73200 | Valor Total: R\$ 878.400,00

Valor Total

R\$ 11.173.416,00

Pastos Bons - MA, 30 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO:7471446
5368

Assinado de forma digital
por RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.30 10:42:11
+03'00'

Rodrigo Botelho Melo Coelho
CPF nº 747.144.653-68



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024099/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 11.173.416,00 (onze milhões, cento e setenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Janeiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de Janeiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000
BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons
ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	11.054.901/0001-82
ENDEREÇO:	Avenida Rodoviária, 82
BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São Raimundo das Mangabeiras
ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98240-6565
E-MAIL:	locarbr20@gmail.com
REPRESENTANTE:	Rodrigo Botelho Melo Coelho
CPF:	747.144.653-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV, Tracao 4X4, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade mínima de 07 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito	Und	4	12	R\$ 17.512,00	R\$ 70.048,00	R\$ 70.048,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PC 03/25
DATA 2



e suas alterações e e
incluídos todos os custos de
manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 70048 | Valor Total: R\$ 840.576,00

Locação Veículo tipo
caminhonete pick-up cabine
dupla 4x4 na cor branca,
ano e modelo mínimo
2022/2022, cabine dupla que
comporte no mínimo 05
(cinco) passageiros
(incluindo motorista) com 04
(quatro) portas, último
modelo e ano de
fabricação, com
motorização mínima de 2.8;
tração 4x4; direção
hidráulica; câmbio manual
ou automático de 05
(cinco) ou 06 (seis)
marchas; combustível
diesel; potência mínima de
170cv ou superior; airbag
duplo; freios abs nas
quatro rodas, ar
condicionado, volante com
regulagem de altura;
desembaçador traseiro;
vidros elétricos dianteiros
e traseiros, travas
elétricas, película em
todos os vidros (conforme
legislação em vigor),
aparelho de som com rádio
am/fm /cd e entrada usb,
faróis de neblina, protetor
de cârter, tapetes de
borracha interior; protetor
de caçamba e capota
marítima e demais
acessórios, combustível
diesel, com capacidade
mínima para 5 lugares,
dotados de todos os
equipamentos de segurança
exigidos pelo Código
Brasileiro de Trânsito e
incluídos todos os custos de
manutenção.

2

Und	20	12	R\$ 13.248,00	R\$ 264.960,00	R\$ 264.960,00
-----	----	----	---------------	----------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 264960 | Valor Total: R\$ 3.179.520,00

RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO:74714
465368

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.30
10:40:46 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PC 03/25
RUBRICA e



3	Locação de veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	Und	10	12	R\$ 9.485,00	R\$ 94.850,00	R\$ 94.850,00
4	Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de	Und	6	12	R\$ 8.170,00	R\$ 49.020,00	R\$ 49.020,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 94850 | Valor Total: R\$ 1.138.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA e



fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 49020 | Valor Total: R\$ 588.240,00

Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.

5

Und	6	12	R\$ 9.100,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
-----	---	----	--------------	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 54600 | Valor Total: R\$ 655.200,00

Serviços Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.

6

Und	26	12	R\$ 5.890,00	R\$ 153.140,00	R\$ 153.140,00
-----	----	----	--------------	----------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 26,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 153140 | Valor Total: R\$ 1.837.680,00

Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15

7

Und	8	12	R\$ 12.100,00	R\$ 96.800,00	R\$ 96.800,00
-----	---	----	---------------	---------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2



Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 96800 | Valor Total: R\$ 1.161.600,00

Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio,

8	Und	10	12	R\$ 7.450,00	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00
---	-----	----	----	--------------	---------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE-03/25
RUBRICA C



triângulo de segurança,
macaco e demais
equipamentos obrigatórios
por Lei e incluídos todos
os custos de manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 74500 | Valor Total: R\$ 894.000,00

Serviço de Locação de veículo
automotor, tipo Mini-Van,
capacidade mínima de 07
Passageiros,(Tipo a Doblô)
ano e modelo mínimo
2022/2022, Motor do
veículo: Mínimo de 90 cv
a gasolina; Cilindros:
mínimo de 03 (Três);
Injeção: eletrônica; Peso
Bruto de no mínimo de
3.000 Kg. Carga e carroceria:
3.000Kg Distância entre-
eixos: 3.950 milímetros
Tipo de câmbio: Manual.
Número de Marchas:
Mínimo de 06 (seis); sendo
05 (cinco) à frente e 01
(uma) à ré. Tração: 4 x 2.
Sistema de freio: Com as
características da linha de
produção normal.
Suspensão: Com as
características da linha de
produção normal. Direção:
Hidráulica. Rodas e Pneus:
Com as características da
linha de produção normal,
bem como às normas de

equipamentos/assessórios
de segurança e sinalização
exigidos pelo CONTRAN e
incluídos todos os custos de
manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 73200 | Valor Total: R\$ 878.400,00

Valor Total

R\$ 11.173.416,00

Pastos Bons - MA, 30 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS

RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO:747144
65368

Assinado de forma digital
por RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.30
10:40:07 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 03/25
RUBRICA 2



PELA GERENCIADORA


JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

RODRIGO BOTELHO MELO
Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.30 10:39:49
68

Rodrigo Botelho Melo Coelho
CPF nº 747.144.653-68



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2024 - PROCESSO ADM, Nº 2024015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 050/2025/SEMED DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO	4
EDITAL Nº 001-SEMED PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO	4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO AD- MINISTRATIVO:		2024099/2024	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		003/2025	
MODALIDADE:		Pregão Eletrônico	
ÓRGÃO GERENCI- ADOR:		Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO(S) PARTI- CIPANTE(S):		Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde	
OBJETO:		Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Municí- pio de Pastos Bons/MA.	
VALOR TOTAL RE- GISTRADO:		R\$ 11.173.416,00 (onze milhões, cento e setenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais)	
VIGÊNCIA INICIAL:		30 de Janeiro de 2025	
VIGÊNCIA FINAL:		30 de Janeiro de 2026	
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRA- DOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRR O:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ES- TADO:	Maranhão

REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	11.054.901/0001-82
ENDEREÇO:	Avenida Rodoviária, 82	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São Raimundo das Mangabeiras	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98240-6565	E-MAIL:	locarbr20@gmail.com
REPRESENTANTE:	Rodrigo Botelho Melo Coelho	CPF:	747.144.653-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Referência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV, Tração 4X4, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade mínima de 07 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022.	Und	4	12	R\$ 17,51 2,00	R\$ 70,04 8,00	R\$ 70,04 8,00



dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações e e incluídos todos os custos de manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 70048 | Valor Total: R\$ 840.576,00

Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas; película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cârter, tapetes

2

Und	20	12	R\$ 13,24	R\$ 264,9	R\$ 264,9
			8,00	60,00	60,00

de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 264960 | Valor Total: R\$ 3.179.520,00

Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vi-

3

Und	10	12	R\$ 9.485,00	R\$ 94.850,00	R\$ 94.850,00
-----	----	----	--------------	---------------	---------------



dro (con-
forme legisla-
ção em vi-
gor), aparelho
de som com
rádio am/fm
/cd e en-
trada usb, fa-
róis de ne-
blina, prote-
tor de cár-
ter, tapetes
de borracha
interior; pro-
tutor de ca-
çamba e
capota mari-
tima e de-
mais acessó-
rios, com-
bustível di-
esel, com
capacidade
mínima para
5 lugares, do-
tados de to-
dos os equi-
pamentos de
segurança
exigidos pelo
Código Brasi-
leiro de Trâ-
sito e inclui-
dos todos os
custos de
manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Recorrên-
cia: 12 | R\$ Mensal: 94850 | Valor Total: R\$ 1.138.200,00

Locação de
veículo tipo
Caminhonete
cabine sim-
ples duas
portas 4X2,
com carroce-
ria de ma-
deira com po-
tência mínima
de 100 HP,
motor à die-
sel, capaci-
dade mínima
de 700 kg de
fabricação
nacional, do-
tado de todos
os equipa-
mentos de
segurança
exigidos pelo
Código Brasi-
leiro de Trâ-
sito e suas al-
terações.

				R\$	R\$	R\$
Und	6	12		8.170,00	49.020,00	49.020,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência:
12 | R\$ Mensal: 49020 | Valor Total: R\$ 588.240,00

Locação de
veículo tipo
Caminhonete
cabine sim-
ples duas
portas 4X4,
com carroce-
ria de ma-
deira com po-
tência mínima
de 100 HP,
motor à die-
sel, capaci-
dade mínima

				R\$	R\$	R\$
Und	6	12		9.100,00	54.600,00	54.600,00

de 700 kg de
fabricação
nacional não
inferior a
2022, dotado
de todos os
equipamen-
tos de segu-
rança exigi-
dos pelo Có-
digo Brasi-
leiro de Trâ-
sito e suas al-
terações.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Recorrência:
12 | R\$ Mensal: 54600 | Valor Total: R\$ 655.200,00

Serviços Lo-
cação Veí-
culo de Pas-
seio tipo au-
tomóvel com
motorização
mínima 1.0;
pintura na
branca;
combustível
flex (eta-
no/gasolina);
ano e mo-
delo mínimo
2022/2022,
04 (quatro)
portas; air-
bag duplo;
freios abs
com ebd (dis-
tribuidor de
frenagem);
ar condi-
cionado; di-
reção hidráu-
lica ou elé-
trica; vidros
elétricos no
mínimo dian-
teiro; travas
elétricas nas
04 portas;
limpador, la-
vador, de-
sembaçador
do vidro
traseiro;
porta malas
com capaci-
dade mínima
de 280 li-
tros, dotados
de todos os
equipamen-
tos de segu-
rança exigi-
dos pelo Có-
digo Brasi-
leiro de Trâ-
sito e inclui-
dos todos os
custos de
manutenção.

				R\$	R\$	R\$
Und	26	12		5.890,00	153.140,00	153.140,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 26,00 | Recorrên-
cia: 12 | R\$ Mensal: 153140 | Valor Total: R\$ 1.837.680,00

Serviço de
Locação de
veículo auto-
motor, tipo
Van, capaci-
dade mí-
nima de
15 Passagei-
ros, ano

				R\$	R\$	R\$
Und	8	12		12.100,00	96.800,00	96.800,00



e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Recorrência: 12 | RS Mensal: 96800 | Valor Total: R\$ 1.161.600,00

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2024, assinado em 27/12/2024. Objeto: CONTRATO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 27 de Dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 050/ 2025/SEMED Dispõe sobre a nomeação da Comissão para presidir, coordenar e organizar o processo seletivo de acordo com o edital nº 001/2025-SEMED, para CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO DE PROFESSORES, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA. A Secretária Municipal de Educação VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, RESOLVE: Art. 1º – Nomear a Comissão para presidir, coordenar e organizar o processo seletivo de acordo com o Edital nº 001/2025-SEMED, PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO DE PROFESSORES, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA. Art. 2º- Serão membros da Comissão: Patrícia Costa Varão, Antônia Kátia Coêlho de Sousa Pacheco, Débora do Socorro Cruz da Silva Barros e Valmireis Pereira de Sousa. A presidência dessa comissão ficará com o primeiro membro. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Pastos Bons, 31 de janeiro de 2025. Gabinete do Secretário(a) Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025. Valbea Pereira da Silva Sousa Secretária Municipal de Educação

EDITAL

EDITAL Nº 001/2025-SEMED PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO/LOTAÇÃO DE PROFESSORES , PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, torna público o, PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO/LOTAÇÃO DE PROFESSORES , PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA que dispõe sobre a contratação/lotação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público objetivando o suprimento de docentes na Unidade Mais Integral Theoplistes Teixeira, 10 (dez) vagas imediatas e 12 (doze) vagas Cadastro de Reserva para professor com formação em: Arte, Educação Física, Geografia, Ciências, Língua Portuguesa, História, Matemática, Língua Inglesa para atuarem na Educação Básica, conforme quadro de vagas constante no Anexo deste Edital. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Será regido por este Edital e alterações posteriores o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores e lotação de professores efetivos do quadro permanente da SEMED, para atuarem no Ensino Fundamental em Regime de Integralidade, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria assinada pela Secretária Municipal de Educação. 1.2. Estão sendo ofertadas vagas imediatas e formação de cadastro Reserva (CR) para o cargo professor para atuar no Ensino Fundamental distribuídas no Quadro de vagas em Anexo , deste Edital. 1.3 O presente Edital estará disponível para consulta nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. 1.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital. 1.5 O presente Edital também destina-se à convocação de professores integrantes do Subgrupo Magistério, do quadro da SEMED, 1.6 Após a Fase de Recursos, será divulgado o Resultado Final com o nome dos professores classificados, dentro do número de vagas e o nome dos professores do Cadastro Reserva, em ordem decrescente de pontuação. 1.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos e Resultado Final e todos os atos, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este Edital. 1.8 A Homologação do Resultado Final deste Edital seguirá a ordem decrescente de pontuação, após a divulgação do Resultado final. 1.9 A jornada de trabalho do professor será de 40 (quarenta) horas semanais, no turno diurno, em regime de integralidade, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública. 1.10 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos, conforme cargo de inscrição. 1.11 Não serão aceitas inscrições extemporâneas; via postal, fax, email, por terceiros ou por qualquer outro meio divergente da orientação de inscrição feita por este Edital. 1.12 No caso de Desistência, será observado o Resultado Final de classificação dos candidatos, devendo ser convocado o subsequente. 1.13 O candidato classificado poderá desistir do Edital, se obrigatoriamente, preencher e assinar o Termo de Desistência/Anexo. 2. DO PROCESSO SELETIVO 2.1 O Processo Seletivo será constituído: AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS de caráter classificatório e desclassificatório, de acordo com os critérios estabelecidos nesse Edital. § 1º. O servidor que for classificado e estiver em exercício de cargo em Comissão ou de Função Gratificada (Gestão Escolar ou outra Função Gratificada da Estrutura da SEMED), deverá comprovar, no prazo de 02 (dois) dias da divulgação da lista do Resultado Final, com o ato de exoneração do cargo em comissão ou da dispensa da Função Gratificada e a desincompatibilidade para o exercício de funções de sala de aula. § 2º O professor classificado e lotado nos termos do presente Edital, receberá Gratificação por Exercício na Unidade Mais Integral e o professor ocupante de um único cargo de professor receberá Gratificação por Condição Especial de Trabalho, enquanto estiver desempenhando suas funções na Unidade de Tempo



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.01.31 20:54:04 -03'00'